



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Altera a redação do § 2º do art. 116 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

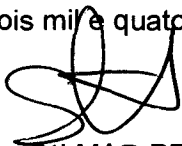
Art. 1º O § 2º do artigo 116 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que *"Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116. [...]"

§ 2º Quando o requerimento for verbal, deverá o Vereador proponente encaminhar o conteúdo ao Setor de Protocolo da Casa, no prazo de 24 horas após a realização da Sessão em que for deliberado ou não, para o devido prosseguimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

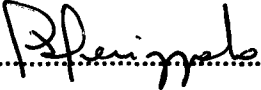

Vereador GILMAR PESSUTTO
1º Secretário


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente


Vereador ADELINO CAINELLI
2º Secretário

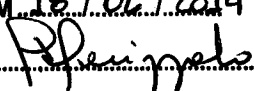

Vereador VANDERLEI SANTOS
Vice Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e publicado

EM 18/06/2014


.....

Processo nº 76, de 09.04.2014.